Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 24/02/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 370 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, solicitando estudos técnicos e jurídicos visando instituir adicional de risco social aos servidores ocupantes do cargo de Educador Social do Município, em percentual a ser definido pela Administração.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de fevereiro de 2026.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

A presente indicação visa sugerir ao Poder Executivo instituir adicional de risco social aos servidores ocupantes do cargo de Educador Social do Município, em percentual a ser definido pela Administração.

É sabido que, os Educadores Sociais exercem atividades diretamente ligadas ao atendimento de crianças, adolescentes, pessoas em situação de rua, dependentes químicos, famílias em extrema vulnerabilidade, bem como indivíduos em cumprimento de medidas socioeducativas ou acolhimento institucional, ou seja, trata-se de função que, por sua própria natureza, expõe o servidor a situações de violência física e psicológica, conflitos interpessoais recorrentes, risco de agressões, contato permanente com contextos de alta vulnerabilidade social e um elevado desgaste emocional e estresse ocupacional, ligado a presente função.

Portanto, tais circunstâncias configuram risco social permanente, distinto das atribuições ordinárias de cargos administrativos comuns, justificando tratamento remuneratório diferenciado como forma de valorização profissional, compensação pelo risco e estímulo à permanência de servidores qualificados na política pública de assistência social.

A Constituição Federal assegura a valorização do servidor público, conforme dispõe o artigo 39, §3º, sendo legítima a criação de gratificações ou adicionais vinculados às condições especiais de trabalho, desde que observada a iniciativa do Poder Executivo para matéria remuneratória.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Diversos municípios, como Curitiba, Pato Branco, Foz do Iguaçu, já instituíram adicionais semelhantes para categorias que atuam diretamente em contextos de vulnerabilidade social, socioeducação e acolhimento institucional.

Dessa forma, a presente Indicação busca que o Executivo promova estudo de impacto financeiro, enquadramento legal e posterior envio de Projeto de Lei, estabelecendo percentual adequado, como por exemplo 20% sobre o vencimento ou gratificação específica de risco social.

P mod